



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Gerência de Ensino
Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação

EDITAL Nº 1/2024/CCLC/GE/DNO/REI/IFTO, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO - N.º 1/2024

O COORDENADOR DO CURSO LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CAMPUS DIANÓPOLIS, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 535/2024, de 24 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos cursos de graduação presenciais do IFTO, e suas alterações, e nos termos do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de graduação presenciais do IFTO e suas alterações, torna públicas as normas e o procedimento para realização das defesas de **Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Computação do Campus Dianópolis do semestre letivo de 2024/1 E 2024/2 - N.º 1/2024**, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Computação do Campus Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.1.1. Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO aprovado pela Resolução *ad referendum* nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015.

1.2. O TCC, conforme o PPC do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Computação no âmbito do Curso de Licenciatura em Computação do Campus Dianópolis/IFTO.

1.3. A elaboração do TCC pelo acadêmico conculinte consiste de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação de um servidor do IFTO.

1.5. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “[Diretrizes para Elaboração de TCC](http://www.ifto.edu.br/ifto/colégiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto)”, e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colégiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto>

[4edicao.pdf/view](#), e poderá utilizar o modelo de TCC disponível em: [Modelo TCC Google Docs](#)

.

1.5.1. Para a defesa do TCC o(a) acadêmico(a) deve ter cursado e sido aprovado no componente curricular **Metodologia da Pesquisa**, estar cursando o último ano e estar matriculado no componente curricular de TCC.

1.5.2. De acordo com a ODP Art. 259 §3 A entrega do pré-projeto de TCC ao Professor Supervisor deverá ocorrer em até 1(um) semestre antes da matrícula no componente curricular do TCC, cujo período de oferta está descrito na grade curricular do curso. As orientações relativas a submissão do pré-projeto de TCC estão descritas no item 2 deste Edital.

1.5.3. O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita (texto monográfico - sugestão de modelo disponível [aqui](#)) e oral (exposição e arguição perante Banca Avaliadora).

1.5.4. Para apresentação oral poderá ser utilizado o modelo de slides disponível em:

https://docs.google.com/presentation/d/1WWSYFioQPb41bfwBf-eau_BLc3pb_GBm/edit?usp=share_link&ouid=103544960686024290630&rtpof=true&sd=true

2. DO PRÉ-PROJETO DE TCC

2.1. O pré-projeto de TCC deverá ser submetido através da plataforma SUAP na aba Pesquisa e no [EDITAL Nº 2/2024: CADASTRO INSTITUCIONAL DE PROJETOS DE PESQUISA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DISSERTAÇÃO E TESE](#).

2.2. Os campos para submissão do pré-projeto bem como outras recomendações são:

2.2.1. Campus - Dianópolis;

2.2.2. Título do Projeto;

2.2.3. **Data de início e término da execução - Não deverão exceder a data limite do edital (31/12/2024);**

2.2.4. Área do Conhecimento - Em geral pode ser Ciências da Computação ou Educação;

2.2.5. Palavras-Chaves - pelo menos 3 termos separados por ';' (ponto e vírgula);

2.2.6. Resumo;

2.2.7. Introdução - Contextualização do tema;

2.2.8. Justificativa - Apresentação da problemática com referências que endossem os argumentos;

2.2.9. Fundamentação teórica - Arcabouço teórico necessário a realização da pesquisa;

2.2.10. Objetivo Geral - Objetivos Geral e Específicos;

2.2.11. Metodologia de Execução do Projeto - Metodologia de Realização do Projeto de TCC;

2.2.12. Acompanhamento e Avaliação do projeto (como será o acompanhamento do orientador)

2.2.13. Resultados Esperados;

2.2.14. Referências Bibliográficas - Utilizar normas de citação previstas no regulamento da instituição.

2.3. O estudante deverá escrever e entregar os campos desenvolvidos para seu orientador que deverá realizar a submissão no edital.

2.4. O orientador também deverá inserir o estudante como membro da equipe, inserir uma meta e pelo menos duas atividades para conclusão do projeto.

2.5. A submissão deverá ocorrer pelo menos no semestre anterior a expectativa de defesa do estudante.

2.6. Estudantes que já haviam submetido pré-projeto antes deste Edital já estão aptos ao agendamento de defesa. Mesmo assim, recomenda-se que o orientador faça o cadastro do projeto via sistema SUAP.

3. DO AGENDAMENTO DA DEFESA DE TCC

3.1. A data, local e horário de defesa do TCC deverão ser agendados enviando e-mail para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação (cclc.dianopolis@ifto.edu.br), com no mínimo **15 dias de antecedência** à data da defesa, obedecendo o período a seguir:

a) agendamento de **19 de agosto a 29 de novembro de 2024**, para defesa entre os dias **3 de setembro a 14 de dezembro de 2024**;

b) agendamento de **10 a 22 de fevereiro a de 2025**, para defesa entre os dias **10 a 14 de março de 2025**.

3.2. Para marcar a data de defesa, o discente deverá enviar, devidamente **preenchidos e assinados**, ao e-mail da Coordenação de Licenciatura em Computação (cclc.dianopolis@ifto.edu.br):

a) Registro de Formalização de TCC (ANEXO I);

b) Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO II);

c) Termo de Aceite de Orientação (ANEXO III);

d) Fichas de frequência do estudante, assinada por ambos (orientador e estudante), que contabilizem no mínimo 80 horas de frequência do estudante, durante o semestre letivo 2024/1 (ANEXO IV).

3.3. O trabalho escrito deve ser enviado ao e-mail da Coordenação (cclc.dianopolis@ifto.edu.br) em formato PDF, seguindo as normativas do documento Diretrizes para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, com antecedência de, no mínimo, **15 (quinze)** dias corridos, em relação à data prevista para a apresentação oral.

3.4. O estudante deverá entregar, acompanhado da cópia do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho devidamente assinada (ANEXO VII).

3.5. O descumprimento dos prazos será analisado em Colegiado mediante justificativa do aluno.

3.6. O discente será responsável por averiguar as disponibilidades de datas e horários e levar ao conhecimento do orientador e membros das bancas para o comum acordo.

4. DAS DEFESAS DE TCC

4.1. Estarão habilitados a defesa somente os acadêmicos que atenderem ao disposto no item 3 deste edital.

4.2. A defesa **deverá ser realizada presencialmente no Campus Dianópolis**. A reserva da sala é de responsabilidade do orientador, e após o local e horário serão amplamente divulgados e publicizados pela coordenação e no edital de cronograma das defesas.

4.3. O tempo de apresentação do TCC será de 20 (vinte) minutos, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

4.4. O tempo de arguição por parte de cada um dos membros da Banca Avaliadora será de, no máximo, 15 (quinze) minutos.

5. DAS COMPETÊNCIAS

5.1. É de responsabilidade do **discente** tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabem ao processo de defesa.

5.2. É de responsabilidade da Coordenação do Curso, para cada defesa, iniciar processo no SEI onde serão incluídos os documentos pertinentes recebidos para agendamento da defesa

(ANEXOS I ao IV, e VII) e anexos outros disponibilizados aos orientadores para edição e preenchimento.

5.3. É de responsabilidade do **orientador**, bem como demais membros da banca no que lhes couber, o preenchimento e assinatura da Ata da Apresentação do TCC (Anexo IV), da Ficha de Avaliação Individual (Anexo V), e entrega dos mesmos em, no máximo, 3 dias úteis após a data da defesa.

5.4. É de responsabilidade também do orientador preencher as atividades cadastradas no edital, conforme item 2, e realizadas pelo estudante no sistema SUAP. Posteriormente ao preenchimento completo, o orientador deverá finalizar o projeto no sistema.

5.5. Os documentos poderão receber assinatura digital ou digitalizada.



Documento assinado eletronicamente por **Elismar Dias Batista, Coordenador**, em 20/08/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2472540** e o código CRC **A8C6132C**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 1/2024/CCLC/GE/DNO/REI/IFTO

ANEXO I - REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC

ANEXO II - REQUERIMENTO DE BANCA AVALIADORA

ANEXO III - TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

ANEXO IV - RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA

ANEXO V - ATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000 Dianópolis/TO
portal.iftto.edu.br/dianopolis — cclc.dianopolis@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.016081/2024-85

SEI nº 2472540